

Decreto Nº 402 - de 10 de Dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 100.500,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1477, 27 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito

2.01.00.04.122.0402.2.0008-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO GABINETE	R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	15.000,00
Total da Unidade 01	R\$	15.000,00

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.122.0402.2.0015-100 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	30.000,00
Total da Unidade 02	R\$	30.000,00

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.452.0111.2.0072-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS	R\$	10.000,00
2.06.00.15.452.0502.2.0075-100 - 3.1.90.11.00 MANUT. LIMP. PÚBLICA RUAS PARQUES JARDINS	R\$	31.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	41.000,00
Total da Unidade 06	R\$	41.000,00

Unidade 08 - Secret. Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistência Social

2.08.00.08.244.0090.2.0133-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	2.000,00
Total da Unidade 08	R\$	2.000,00

Unidade 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

Sub-Unidade 00 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

2.16.00.12.361.0202.2.0142-119 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	R\$	9.000,00
2.16.00.12.361.0202.2.0142-119 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	R\$	3.500,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	12.500,00
Total da Unidade 16	R\$	12.500,00
Total da Instituição 02	R\$	100.500,00

Total Geral Acrescido R\$ **100.500,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito

2.01.00.04.122.0402.2.0008-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO GABINETE	R\$	10.000,00
2.01.00.04.122.0402.2.0008-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO GABINETE	R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	25.000,00
Total da Unidade 01	R\$	25.000,00

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.02.061.0024.2.0010-100 - 3.1.90.91.00 MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO	R\$	30.000,00
2.02.00.04.122.0402.2.0015-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	R\$	10.000,00
2.02.00.04.122.0402.2.0015-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	45.000,00
Total da Unidade 02	R\$	45.000,00

Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO

2.10.00.13.392.0017.2.0055-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	2.000,00
Total da Unidade 10	R\$	2.000,00

Unidade 14 - Fundo Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social

2.14.00.08.241.0809.2.0119-100 - 3.3.90.36.00 SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	5.000,00
Total da Unidade 14	R\$	5.000,00

Unidade 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação		
Sub-Unidade 00 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação		
2.16.00.12.361.0202.2.0142-119 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	- - - - - R\$	3.500,00
2.16.00.12.361.0211.2.0141-119 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SERV. DE TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	9.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	12.500,00
Total da Unidade 16	- - - - - R\$	12.500,00
Unidade 18 - Fundo Municipal de Habitação		
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Habitação		
2.18.00.16.482.0160.2.0131-100 - 3.3.90.32.00 PROGRAMA HABITACIONAL	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 18	- - - - - R\$	5.000,00
Unidade 20 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERV. PATR. HIST. E CULTURAL		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERV. PATR. HIST. E CULTURAL		
2.20.00.13.391.0916.2.0210-100 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO ATIV. PREERV. PATR. HISTORICO	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Unidade 20	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	100.500,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	100.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 10 de Dezembro de 2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95